



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00347

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/07/13

Medida Provisória nº 621 DE 2013

Autor
SENADOR WALDEMIR MOKA-MS

Nº do Prontuário

1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

1) Art. 20. Emenda supressiva. Suprima-se todo o artigo.

JUSTIFICATIVA

Não cabe num projeto que visa atender ações de saúde e aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias, remotas e de difícil provimento para o SUS a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/7/2013 às 17h5
Tiago Brun - Mat. 256058

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 15/08/13
Matrícula 42031

6770